

LEI Nº 4.176, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado na concessão de subvenção para a Associação Protetora dos Animais de Ruas – APAR.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.471/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), destinado na concessão de subvenção para a Associação Protetora dos Animais de Ruas – APAR, CNPJ 16.994.622/0001-12, com sede nesta cidade, assim discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
08 244 0108 2170 0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
3.3.50.43.00-01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 22.700,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 0108 2170 0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
185 - 3.3.50.43.00- 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 22.700,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

